DECRETO Nº 11.055, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

"Prorroga o prazo para ingresso no Programa Parcele Fácil".

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 6.526, de 04 de março de 2021.

Considerando a Lei Municipal nº 6571, de 13 de maio de 2021.

DECRETA:

- **Art. 1º -** Fica prorrogado até o **dia 31 de agosto de 2021**, o prazo para ingresso no Programa Parcele Fácil instituído pela Lei Municipal nº 6.522, de 18 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 6.526, de 04 de março de 2021.
 - Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 25 de junho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 25 de junho de 2021, no Paço Municipal e, em 25 de junho de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ